



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VIII – EDIÇÃO 2075 – DATA 21/04/2022

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decreto Individual
- Decreto Normativo
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETO INDIVIDUAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 188/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **VALENTINA SILVA SOUZA DIAS**, para o cargo de **Diretora do Departamento de Apoio Jurídico**, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de abril de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 12.606, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação da intervenção parcial no sistema público de transporte coletivo no Município de Feira de Santana-BA e na Associação das Empresas de Transporte Coletivo de Feira de Santana – VIA FEIRA, pessoa jurídica sem fins lucrativos inscrita no CNPJ nº 24.071.076/0001-76 e dá outras providências.

O PREFEITO DA FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 188, da Lei Orgânica do Município e Constituição da República e leis 8.987/95 e 12.587/12;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.987/95, em seu art. 32, e a Lei Municipal nº 2.397/2003, em seu art. 71, dispõem que: “O poder concedente poderá intervir na concessão, com o fim de assegurar a adequação na prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes.”.

CONSIDERANDO que foram contratadas duas concessionárias de serviço público de transporte coletivo através da concorrência pública nº 004/2015, sendo que o lote A que foi contratado com a Empresa de Ônibus Rosa Ltda.; o lote B que foi contratado com a Auto Ônibus São João Ltda;

CONSIDERANDO que no edital da concorrência pública nº 004/2015 havia compromisso das concessionárias para implantar, operar, manter, custear e atualizar o sistema de Bilhetagem Eletrônica;

CONSIDERANDO que as Concessionárias optaram pela venda e controle de créditos tarifários através da Associação das Empresas de Transporte Coletivo de Feira de Santana – VIA FEIRA, pessoa jurídica sem fins lucrativos inscrita no CNPJ nº 24.071.076/0001-76, com sede à R. Barão do Rio Branco, 1309, Edifício Metropolitan Center, sala 401, Centro, Feira de Santana - BA, 44001-205, constituída em 27/11/2015 para este fim específico;

CONSIDERANDO que incumbe à Associação das Empresas de Transporte Coletivo de Feira de Santana-Via Feira a gestão operacional e financeira do sistema de bilhetagem eletrônica, a central de cadastro de usuários, a comercialização de créditos eletrônicos do serviço público de transporte coletivo e a distribuição de recursos financeiros às empresas Associadas de acordo com o percentual de participação de cada uma no transporte de passageiros pagantes equivalentes do Sistema de Transporte Coletivo de Feira de Santana;

CONSIDERANDO que o Município é o titular do serviço público, como previsto no art. 30, V da Constituição da República: “Art. 30. Compete aos Municípios: ... V - organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;”



CONSIDERANDO que a existência de transporte é direito constitucional dos usuários, como previsto no art. 6º da Constituição Federal: “Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.”

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 12.587/12 em seu art. 14 também confere o direito de transporte aos usuários: “Art. 14. São direitos dos usuários do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana, sem prejuízo dos previstos nas Leis nos 8.078, de 11 de setembro de 1990, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: I - receber o serviço adequado, nos termos do art. 6º da Lei no 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;”

CONSIDERANDO que os usuários que se utilizam do serviço essencial de transporte público nas linhas de nº 50, 52, 123 e 124, cuja operação foi abandonada pela Empresa de Ônibus Rosa LTDA, fizeram compra antecipada de créditos tarifários, cujos recursos estão em poder da Associação (Via Feira), ou da referida concessionária, que já recebeu por serviço que ainda não prestou em prejuízo dos usuários que não estão podendo fruir dos créditos adquiridos nas linhas citadas;

CONSIDERANDO que, a intervenção decretada em 29 de outubro de 2021, através do decreto número 12.449 foi determinante para romper com o óbice na utilização dos créditos de passagem adquiridas pelos usuários das linhas abandonadas (nº 50, 52, 123 e 124);

CONSIDERANDO a decisão do Processo Administrativo nº 64499/2021 expedida pelo secretário Municipal de Administração e Secretário Municipal de Transportes e Trânsito, que acolheu o entendimento da legalidade da intervenção na operação e administração da Associação das Empresas de Transporte Coletivo de Feira de Santana – VIA FEIRA;

CONSIDERANDO estar o município sob a vigência do Estado de Calamidade Pública (Decreto nº 11.988, de 11 de janeiro de 2021) em decorrência da situação de pandemia provocada pela COVID-19 (novo coronavírus), como declarado pela Organização Mundial da Saúde - OMS em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a intervenção decretada em 29 de outubro de 2021, através do decreto número 12.449, foi determinante para prover recursos humanos, tecnológicos e experiência para a tentativa de sanar a emergência instaurada no sistema de transporte e abastecer as linhas nº 50, 52, 123 e 124 ora desassistidas, através da operação de veículos do sistema de transporte complementar, com convocação veiculada no Diário Oficial do Município, mais precisamente na edição de número 1910 (em 06/11/2021) e reiterada nos diários de edições 1912 (em 08/11/2021) e 1914 (em 09/11/2021);

CONSIDERANDO que os veículos do sistema complementar que chegaram a entrar em operação, não conseguiram atingir os mínimos índices operacionais para garantir um atendimento frequente, regular e pontual à população desassistida;

CONSIDERANDO que o município continua adotando providências no sentido de sanar a emergência instaurada, com a celebração de contrato emergencial de nº 70-2022-19C, celebrado na data 04/03/2022, providência essa que depende da disponibilização de recursos humanos, tecnológicos e a experiência para implantação, treinamento e operacionalização de sistema de bilhetagem eletrônica nos veículos que passarão a abastecer linhas rurais do sistema de transporte;

CONSIDERANDO o processo administrativo número 00078449/2021 que apurou as causas determinantes da intervenção decretada em 29 de outubro de 2021, através do decreto número 12.449, concluiu que as causas determinantes da intervenção estiveram comprovadas;

CONSIDERANDO que a empresa Viação Rosa LTDA. ingressou com ação na justiça solicitando a rescisão contratual e que segue em apuração no curso da intervenção, o passivo de créditos comercializados em posse da referida empresa;

CONSIDERANDO que ainda está em curso no processo de intervenção a migração de banco de dados e modernização de sistema de bilhetagem eletrônica para ambiente indicado pelo município;

CONSIDERANDO a situação de emergência no transporte público coletivo urbano declarada pelo Decreto nº 12.399, de 28 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO que o serviço público de transporte não pode sofrer solução de continuidade;

CONSIDERANDO o eminente interesse público;

CONSIDERANDO que os usuários não podem ser prejudicados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a intervenção, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias), na operação e administração da Associação das Empresas de Transporte Coletivo de Feira de Santana – VIA FEIRA, pessoa jurídica sem fins lucrativos inscrita no CNPJ nº 24.071.076/0001-76, com sede à Rua Barão do Rio Branco, 1309, Edifício Metropolitan Center, sala 401, Centro, Feira de Santana - BA, 44001-205, constituída em 27/11/2015.

Parágrafo único - A intervenção afasta toda e qualquer ingerência da concessionária ou da diretoria da Associação na administração dos bens e serviços prestados pela Associação e faculta a requisição pelo Município, de todo acervo material, bem assim de todo pessoal necessário à execução eficiente do sistema de geração de créditos, venda, recebimento, controle e repasse dos créditos tarifários do serviço público de transporte coletivo de Feira de Santana.

Art. 2º - O objetivo da medida é garantir a continuidade do serviço público essencial de transporte coletivo na transição para inclusão de um novo operador no sistema ou execução direta do serviço, inclusive colhendo informações fidedignas sobre os créditos tarifários vendidos antecipadamente.

Art. 3º - Fica nomeado interventor, para os fins e efeitos deste Decreto, o Sr. Micael Batista Silveira, Engenheiro Mecatrônico, portador do RG 13.856.039-09 e CPF 020.888.675-38, com plenos poderes para todos os atos de administração, inclusive movimentação bancária, de representação, em juízo ou fora dele, e de gestão, especialmente do sistema de geração de créditos, venda, recebimento, controle e repasse dos créditos tarifários do serviço público de transporte coletivo de Feira de Santana ora alocados sob intervenção.

Parágrafo único - Caberá à Associação das Empresas de Transporte Coletivo de Feira de Santana – VIA FEIRA o ônus financeiro pela remuneração do interventor, cujo valor será compatível com a remuneração da função correlata exercida na referida associação, observadas as regras e práticas de mercado, ou, no caso de exercício cumulado com função pública, caberá ao Interventor a opção da remuneração.

Art. 4º - A intervenção poderá ser revogada antes do termo do prazo previsto, no artigo primeiro deste Decreto, caso deixem de existir os motivos que a determinaram.

Art. 5º - Os limites da presente medida interventiva abrangem a assunção plena do controle dos meios materiais e humanos utilizados pela Associação das Empresas de Transporte Coletivo de Feira de Santana – VIA FEIRA, compreendendo as atividades operacionais e administrativas, inclusive de natureza contábil e financeira, bem como todos os equipamentos necessários para a operacionalização do sistema de bilhetagem eletrônica, inclusive aqueles de propriedade e/ou em posse das empresas.

Parágrafo único - O Interventor deverá requisitar na Empresa Fornecedora da Tecnologia de Hardware e Software contratada pela Associação das Empresas de Transporte Coletivo de Feira de Santana – VIA FEIRA, a manter o sistema operando sem descontinuidade, mantendo-se em posse do interventor a chave exclusiva de geração de créditos.

Art. 6º - O Interventor nomeado continuará autorizado a, no caso de revelar-se estritamente necessário, solicitar o auxílio de força policial ou qualquer tipo de apoio necessário para efetivação da intervenção.

Parágrafo único - O teor deste Decreto deverá ser comunicado as demais autoridades municipais, estaduais e federais, a fim de que colaborem no que estiverem aos seus cargos, com a continuidade do serviço público essencial de transporte coletivo do Município de Feira de Santana.

Art. 7º - Sem prejuízo da manutenção de contas bancárias já existentes em nome da Associação das Empresas de Transporte Coletivo de Feira de Santana – VIA FEIRA, cujo acesso às movimentações bancárias a Instituição Bancária deverá garantir ao Interventor, caso julgue necessário, está autorizado providenciar a abertura,



movimentação e encerramento de contas bancárias específicas destinadas para o depósito dos valores arrecadados com as tarifas e outras eventuais receitas, bem como para rateio dos créditos tarifários.

Art. 8º - As concessionárias Empresa de Ônibus Rosa Ltda e Auto Ônibus São João Ltda continuarão obrigadas na execução das ordens de serviço que estão a seu cargo, integralmente, até concluída a transição das linhas, se for o caso, para nova operadora.

§ 1º - O prazo para a transição prevista no “caput” não será superior a 90 (noventa) dias da data da publicação deste Decreto.

§ 2º - No prazo da transição permanecerão as concessionárias Empresa de Ônibus Rosa Ltda e Auto Ônibus São João Ltda. obrigadas a manter no Município de Feira de Santana e em operação TODOS os veículos e respectivos equipamentos embarcados de bilhetagem eletrônica, monitoramento (GPS/GPRS) e câmeras de monitoramento, constantes da frota patrimonial disponível para operação na data de hoje e que ficam expressamente vinculados à execução do serviço público de transporte no Município de Feira de Santana, principalmente no caso de paralisação, abandono ou suspensão do serviço.

§ 3º - Havendo a transição de linhas para outra contratada será expedido Decreto desvinculando a frota proporcionalmente.

Art. 9º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALBERTO MOURA PINHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

JOSE MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDITO CAMPODÔNIO ELOY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

SAULO PEREIRA FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

FEIRA DE SANTANA





LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 132-2022-13AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: CLAP CONSTRUTORA LTDA. Aditar contrato nº 56-2020-13C. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar a contratada, pelo acréscimo de serviços, o valor de R\$ 39.590,37, correspondente a aproximadamente 11,38% do valor do contrato, passando o valor atualizado para R\$ 387.447,38. **DATA DA ASSINATURA: 05/04/2022.**

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 006-2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 004-2022

OBJETO: Aquisição de material elétrico e material de construção para atender as necessidades da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, IGD bolsa e das unidades ligadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **VENCEDORES:** ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, com o **VALOR: R\$ 138.404,45 para o lote I**, sendo R\$ 96.883,11 referente a unidade orçamentária do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e R\$ 41.521,34 referente a unidade orçamentária do MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, e MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI e valor de **R\$ 217.343,20 o lote II**, sendo R\$ 152.140,24 referente a unidade orçamentária do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e R\$ 65.202,96 referente a unidade orçamentária do MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **HOMOLOGAÇÃO:** 01/04/2022. Feira de Santana, 20/04/2022 – Antônio Carlos Borges dos Santos Júnior – Diretor do FMAS.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 006-2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 004-2022 CONTRATO: 84-2022-1224C. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS. **CONTRATADO:** ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de material elétrico e material de construção para atender as necessidades da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, IGD bolsa e das unidades ligadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 04/04/2022. **VALOR:** R\$ 96.883,11. Feira de Santana, 20/04/2022 – Antônio Carlos Borges dos Santos Júnior – Diretor do FMAS.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 006-2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 004-2022 CONTRATO: 86-2022-1224C. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS. **CONTRATADO:** MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI. **OBJETO:** Aquisição de material elétrico e material de construção para atender as necessidades da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, IGD bolsa e das unidades ligadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 04/04/2022. **VALOR:** R\$ 152.140,24. Feira de Santana, 20/04/2022 – Antônio Carlos Borges dos Santos Júnior – Diretor do FMAS.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 006-2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 004-2022 CONTRATO: 85-2022-12C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de material elétrico e material de construção para atender as necessidades da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, IGD bolsa e das unidades ligadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 04/04/2022. **VALOR:** R\$ 41.521,34. Feira de Santana, 20/04/2022 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 006-2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 004-2022 CONTRATO: 87-2022-12C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI. **OBJETO:** Aquisição de material elétrico e material de construção para atender as necessidades da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, IGD bolsa e das unidades ligadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 04/04/2022. **VALOR:** R\$ 65.202,96. Feira de Santana, 20/04/2022 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.





PORTARIAS

EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA Republicada por incorreção

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 370/2022 – dispensar a Professora **CRISTIANE CERQUEIRA DO ESPIRITO SANTO**, matrícula nº 010813663, da função de **diretora** da Escola Infantil Professora Olga Noêmia de Freitas Guimarães, **símbolo FGE – 03**.

Nº 371/2022 – designar a Professora **CRISTIANE CERQUEIRA DO ESPIRITO SANTO**, matrícula nº 010813663, para exercer a função de **diretora** da Escola Estadual Monsenhor Mário Pessoa, **símbolo FGE – 03**.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2022

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 028/2022 Republicado por incorreção

O Superintendente Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução Nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO DEFESA, na tabela abaixo, interponem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Feira de Santana.

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 33, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

O Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, da Lei Complementar nº 011/2002

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

Matrícula	Servidor	Secretaria	Conclusão
060002020	Cimara Ticiane Assis da Silva Murici	SMT	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 15/06/2022
060003385	Jessica Caroenne Teixeira dos Santos	SMT	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 14/10/2022
010086399	Luiz Antonio de melo	SEPREV	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 20/07/2022
080333188	Olivia Teixeira dos Santos	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 20/07/2022
080322359	Renata Gomes de Brito Oliveira	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 19/07/2022
010774233	Rita de Cassia Cordeiro da Silva	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 04/08/2022
010748727	Rita de Fatima Moraes Silva	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 14/07/2022
080322531	Suely Borges Brito Cerqueira	SMS	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 17/06/2022
010096083	Tania Sueli Lima de Brito	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 15/06/2022

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 20 de abril de 2022.

ELIONAI CARVALHO DE SANTANA
DIRETOR PRESIDENTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº 9.433/2005 na Lei Federal Nº 8.666/1993 na Lei Federal Nº 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE ADITIVOS CELEBRADOS NO MÊS DE ABRIL DE 2022**, junto a Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

ADITIVO

ADITIVO NÚMERO	OBJETO DO CONTRATO	CONTRATADA	ORIGEM & DOTAÇÃO	OBJETIVO DO ADITIVO	DATA DE ASSINATURA
020-2022-1123	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR PARA SUPRIR A DEMANDA DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS E UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL , CONDIÇÕES PREVISTA NO CONTRATO E NA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA CONTRATADA.	ROSS MEDICAL LTDA.	Licitação Nº 012 -2021 Pregão Eletrônico Nº 006-2021 Elemento Despesa:3.3.90.30.9900 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 002 e 05 PARECER Nº. 022/FHFS/2022	Prorrogação de Prazo por mais 03 (três) meses, do CONTRATO Nº 037-2021-1123 , contados da data de sua assinatura.	19/04/2022
021-2022-1123	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR PARA SUPRIR A DEMANDA DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS E UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EDITAL , CONDIÇÕES PREVISTA NO CONTRATO E NA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA CONTRATADA.	SIIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS EIIRELI	Licitação Nº 012 -2021 Pregão Eletrônico Nº 006-2021 Elemento Despesa:3.3.90.30.9900 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 002 PARECER Nº. 019/FHFS/2022	Prorrogação de Prazo por mais 03 (três) meses, do CONTRATO Nº 038-2021-1123 , contados da data de sua assinatura.	19/04/2022
022-2022-1123	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, (COM CONCESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO) NO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, CONDIÇÕES PREVISTAS NO CONTRATO E NA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA CONTRATADA.	CLÍNICA SÃO JORGE LTDA.	Licitação Nº 001 -2019 Pregão Presencial Nº 001-2019 Elemento Despesa:3.3.90.34.0199 Elemento Despesa:3.3.90.39.9999 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 002 PARECER Nº. 023/FHFS/2022	Majoração Quantitativa no percentual de até 20% (vinte por cento) do Contrato 018-2019-1123, correspondente a 70(setenta)exames mensais . Perfazendo um total anual de R\$ 157.844,40.	01/04/2022
023-2022-1123	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS CONFORME FPO, ATENDIMENTO PACTUADOS NAS UNIDADES INTERLIGADAS À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PREVISTAS	ISBA - INSTITUTO BAHIA	Licitação Nº 016 -2018 Concorrência Nº 002-2018 Elemento Despesa:3.3.90.34.0199 Elemento Despesa:3.3.90.39.9999 Projeto de Atividade:	Prorrogação de Prazo por mais 12 (doze) meses, do CONTRATO Nº 070-2018-1123 , contados da data de sua	08/04/2022





	NO EDITAL, NO CONTRATO E NA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA CONTRATADA.		2076 Fonte: 002 PARECER Nº. 024/FHFS/2022	assinatura.	
024-2022-1123	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR PARA SUPRIR A DEMANDA DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS E UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL , CONDIÇÕES PREVISTA NO CONTRATO E NA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA CONTRATADA.	DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Licitação Nº 012 -2021 Pregão Eletrônico Nº 006-2021 Elemento Despesa:3.3.90.30.9900 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 002 e 050 PARECER Nº. 021/FHFS/2022	Prorrogação de Prazo por mais 03 (três) meses, do CONTRATO Nº 032-2021-1123 , contados da data de sua assinatura.	19/04/2022
025-2022-1123	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR PARA SUPRIR A DEMANDA DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS E UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL , CONDIÇÕES PREVISTA NO CONTRATO E NA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA CONTRATADA	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA.	Licitação Nº 012 -2021 Pregão Eletrônico Nº 006-2021 Elemento Despesa:3.3.90.30.9900 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 002 e 050 PARECER Nº. 020/FHFS/2022	Prorrogação de Prazo por mais 03 (três) meses, do CONTRATO Nº 033-2021-1123 , contados da data de sua assinatura.	19/04/2022

Feira de Santana, 19 de abril de 2022.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,
TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA**

EDITAL 01/2022

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES SELEÇÃO DE OFICINEIROS - PROGRAMA ARTE DE VIVER - FUNTITEC

Nº	NOME DO CANDIDATO(A)	ÁREA DE ATUAÇÃO	TIPO DE OFICINA
1	Ana Aparecida Porto Mascarenhas	Artes Plásticas	Pintura em Tela
2	Josimar Gaspar dos Santos		Pintura em Tela
3	Simone Santos Rasslan		Pintura em Tela
4	Tatiane Alves Ribeiro		Desenho
5	Tatiane Alves Ribeiro		Pintura em Tela
Nº	NOME DO CANDIDATO(A)	ÁREA DE ATUAÇÃO	TIPO DE OFICINA
6	Ana Aparecida Porto Mascarenhas	Artesanato	Artesanato
7	Denise Dias de Rezende		Artesanato
8	Halla de Jesus Santana		Artesanato
9	Regenilda Carneiro Guimarães França		Artesanato
10	Simone Santos Rasslan		Artesanato
11	Tatiane Alves Ribeiro		Artesanato
Nº	NOME DO CANDIDATO(A)	ÁREA DE ATUAÇÃO	TIPO DE OFICINA
12	Adauto José da Silva	Dança	Ballet
13	Aline Brito dos Santos Oliveira		Dança Terapia
14	Aline de Jesus Peixoto		Ballet
15	Anselmo dos Santos Miranda		Dança de Salão
16	Antônia Lyara Brito dos Santos Pinto Ribeiro		Ballet
17	Antônia Lyara Brito dos Santos Pinto Ribeiro		Dança Popular
18	Antônia Lyara Brito dos Santos Pinto Ribeiro		Dança do Ventre
19	Antonio Alves de Almeida		Capoeira
20	Antônio Alves de Almeida Júnior		Capoeira
21	Bruno dos Santos Ramos		Street Dance
22	Bruno dos Santos Ramos		Dança Popular
23	Carlos Augusto de Almeida Sena Júnior		Dança Popular
24	Darlan Jesus dos Santos		Ballet
25	Darlan Jesus dos Santos		Jazz
26	Isis Dandara Vasconcelos de Araujo Carvalho		Dança do Ventre
27	Jeferson Akenaton de Araújo		Dança Popular
28	Jeferson Akenaton de Araújo		Dança de Salão
29	Kamilla Carneiro de Almeida		Ballet
30	Marconi Cordeiro Azevedo		Dança de Salão
31	Marcos de Oliveira Cerqueira		Jazz
32	Marcos de Oliveira Cerqueira		Ballet
33	Marialva Oliveira Falcão		Dança do Ventre
34	Maristela Lima Montes		Ballet
35	Mitsuyana Borges Matsumo		Dança Terapia
36	Ronaldo Santos Rosa		Capoeira
37	Sandriano Alves do Nascimento		Capoeira
38	Silas do Couto Ferraz Nascimento		Street Dance
39	Solange Maria Santana Couto		Capoeira
40	Thayse D'Oliveira Ribeiro		Ballet
41	Tiago Souza Silva		Street Dance
42	Wiliane Nunes Lima		Ballet
Nº	NOME DO CANDIDATO(A)		ÁREA DE ATUAÇÃO
43	Ismael de Silva Reias	Música	Violino



44	Izaque de Jesus Silva		Violão
45	Jucileia Magna Figueiredo da Silva		Canto Coral
46	Juscélia Figueiredo da Silva		Canto Coral
47	Manoel da Silva Carvalho Filho		Violão
48	Mayra Ferreira Sobrinho		Canto Coral
49	Moysés Azevedo Silva Júnior		Violão
50	Pedro Lucas Pires de Souza		Violão
51	Raimunda Abreu Nascimento Reis		Teclado
52	Ramon Barreiros Lima		Violão
53	Rogério Ferreira de Jesus		Violão
54	Simeia Daniele do Carmo Reis		Canto Coral
55	Simone Gonçalves da Silva		Teclado
56	Verônica Coutinho Ribeiro		Canto Coral
Nº	NOME DO CANDIDATO(A)	ARÉA DE ATUAÇÃO	TIPO DE OFICINA
57	Ana Claudia Pereira dos Santos		Teatro
58	Antonio Roberval Guimarães Barreto		Teatro
59	Carlos Eduardo dos Santos Fragoso		Teatro
60	Elidiane Neri de Souza		Teatro
61	Eliseu Oliveira Santos	Teatro	Teatro
62	Heber Oliveira Fontes		Teatro
63	José Guedes Almeida dos Santos		Teatro
64	Maristela Araujo de Medeiros		Teatro

Feira de Santana, 20 de abril de 2022.

JAIRO ALFREDO CARNEIRO FILHO
DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,
TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA

